

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP

Nº 016889468350

88888

56818981613

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00593858000	*****

NOME/ENDEREÇO	
HENRIQUE MATHEUS DE SOUZA SANTOS	
R ALZIRA F GATTO	207
VL PANTANÓ II	13456

CPF/CNPJ	PLACA
43232527817	EMQ7H24

NOME ANTERIOR
LILIAN MATHEUS VANNUNCCINI

PLACA ANT/UF	CHASSI
EMQ7724	9BWAB45Z0E4102367

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEI /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/FOX 1.6 GII	2013	2014

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1598CC	PARTIC.	BRANCA

OBSERVAÇÕES
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
SEM RESERVA* CMT=001,92T PBT=001,52
T* MOTOR: CCRB90445*

LOCAL	DATA
SANTA BARBARA DO OESTE	08/12/2020
	3228/3835

Ernesto Mascellani Neto
Diretor-presidente do Detran, SP

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.